



DECRETO n° 924/2011.

“DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO PERÍMETRO URBANO CENTRAL EM FACE DA FALTA CONTINUADA DE ÁGUA NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DA CASAN – COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO”

JAIME CESCO, Prefeito Municipal de São Cristóvão do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art 79 inciso XXVII da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 17 do Decreto Federal n° 5.376 de 17 de fevereiro de 2005, Lei Estadual n° 10.925 de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual n° 3.924 de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução n° 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e,

CONSIDERANDO:

1. Que ao longo dos últimos dias é sintomática a falta de água no sistema de distribuição mantido pela Casan – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento;
2. Considerando que desde o dia 09 de junho (quinta feira) até a presente data ocorre falta de água continuada, afetando grande parte das residências, estabelecimentos comerciais e industriais e que esta falta já supera 48 (quarenta e oito) horas continuadas;
3. Considerando que no dia 10 de junho (sexta feira) esta administração municipal NOTIFICOU a Casan requerendo o imediato restabelecimento da distribuição da água e tendo em vista que até presente momento não ocorreram soluções e tampouco decorreram explicações técnicas por parte da CASAN;
4. Considerando que no dia 10 de junho (sexta feira) foi necessário interromper parcialmente os serviços educacionais em parte da rede municipal de ensino tendo por ocorrência a falta de água;
5. Considerando que no dia 10 de junho os serviços de saúde foram prejudicados em face da falta de água oferecendo riscos à saúde pública;
6. Considerando que o fornecimento de água é serviço essencial indispensável que afeta a vida de toda a população urbana;
6. Considerando que é responsabilidade direta desta administração a fiscalização e supervisão dos serviços inerentes à distribuição e fornecimento de água;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela interrupção da distribuição de água neste município de São Cristóvão do Sul, causando falta de água



continuada, risco à saúde pública e precarização das condições de habitabilidade de residências, instalações comerciais e industriais.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pela anomalia e prevalecerá pelo período necessário à tomada de medidas jurídico-administrativas para o restabelecimento dos serviços.

Art. 2º – Fica a Secretaria de Administração obrigada a cientificar a Casan do presente ato, para que determine providencias imediatas ao restabelecimento da distribuição de água e para que em 24 (vinte e quatro) horas apresente explicações formais sobre a ocorrência.

Art. 3º – Convoque-se o Conselho Municipal de defesa Civil para reunião emergencial.

Art. 4º – Convoque-se o Conselho Municipal de Águas e Saneamento para reunião emergencial.

Art. 5º – Notifique-se a Agesan – Agencia Reguladora de Serviços de Saneamento Básico de Santa Catarina.

Art. 6º – Cientifique-se o Ministério Público.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

São Cristóvão do Sul, sábado, 11 de junho de 2011.

JAIME CESCA
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto, em caráter urgentíssimo, aos onze dias do mês de julho de dois mil e onze, na portaria da Prefeitura, com ciência ao Conselho Municipal de Defesa Civil e Conselho de Saneamento. Publicação às 20:45 (vinte horas e quarenta e cinco minutos).

RUI BRAUN
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças.



COMUNICADO

A administração municipal de São Cristóvão do Sul comunica a toda a população que ontem, 11 de junho, declarou ESTADO DE EMERGENCIA tendo em vista a **CONTINUADA FALTA DE ÁGUA** neste município, decorrente da interrupção da distribuição de água por parte da CASAN.

Como sabido, em São Cristóvão do Sul, os serviços de distribuição de água são mantidos pela CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento. Nos últimos dias, a falta de água tem sido uma constante e se agravou desde o dia 9 de julho, prejudicando a todos.

Na sexta feira, dia 10 de junho, a administração municipal NOTIFICOU a Casan, intimando-a para restabelecer prontamente os serviços de fornecimento, situação que AINDA NÃO ACONTECEU.

Assim sendo, o município de São Cristóvão do Sul Decretou SITUAÇÃO DE EMERGENCIA e tomará todas as medidas necessárias a regularização do fornecimento de água, DIREITO SAGRADO DE TODAS AS FAMILIAS são Cristóvenses.

Informe da – Administração Municipal de São Cristóvão do Sul